



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.880/96

" Institui Láurea Colar Cruz do Combate de Santa Luzia. "

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica instituída a láurea "Colar Cruz de Combate de Santa Luzia", destinada a homenagear, por mérito, as personalidades civis e militares e instituições públicas ou privadas, que tenham contribuído, de forma decisiva, para a preservação de identidade cultural - nos seus diversos segmentos e/ou prestado serviços relevantes ao Ensino à Administração e à Vida Pública do Município.

PARÁGRAFO 1º - A láurea limitada à 3(três) por ano, será entregue todo dia 20 de agosto, em solenidade pública junto ao Monumento Duque de Caxias, no "Muro de Pedra", na cidade de Santa Luzia, por ocasião da comemoração do "Dia do Soldado".

PARÁGRAFO 2º - Os agraciados receberão o Certificado do recebimento da láurea, registrado no Livro da Chancelaria.

ART. 2º - A concessão da láurea dar-se-á mediante proposta e deliberação do Conselho Permanente, composto dos seguintes membros :

- I - Prefeito Municipal
- II - Presidente da Câmara Municipal
- III - Secretário Municipal de Cultura
- IV - Presidente da Associação Cultural Comunitária
- V - Presidente do Clube de Diretores Lojistas de Santa Luzia
- VI - Presidente da Associação das Indústrias de Santa Luzia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARÁGRAFO 1º - O Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO 2º - Os integrantes do Conselho são considerados membros natos deste.

PARÁGRAFO 3º - O Conselho terá um Secretário Executivo designado entre os seus membros.

ART. 3º - O Conselho terá sede na Secretaria Municipal de Cultura.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se das disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de julho de 1996.

WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO VIEIRA DO VALLE
CHEFE DE GABINETE